Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 16 de junho de 2021 | Ano IV | Edição nº 764A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Licitações e Contratos	2
Decisão do Prefeito	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 – PROCESSO Nº 048/2020
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE RE-GISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancelamento do registro para o item 50, protocolado pela empresa TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 21.831.246/0001-85, inscrição estadual nº 257570411, estabelecida à Rua Lourival Galdino de Borba, nº 90 , Bairro Jardim Icaraí, na cidade de Barra Velha/SC, CEP 88.390-000, detentora da Ata de Registro de Preços nº 094/2020, registrado sob o protocolo de nº 006554/04/2021 e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de cancelar o registro de preços do(s) respectivo(s) item(s): ITEM 50 – VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, DE METAL CROMADO, ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 À 315 KGF/CM, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ROSCA DE SAÍDA PADRÃO ABNT. REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO NA ANVISA, adjudicado à requerente, liberando-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, desde que a adjudicatária cumpra as requisições/pedidos de empenhos expedidos antes do protocolo do pedido de cancelamento [29/04/2021], devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, entregam em vigor nesta data.

Mirassol/SP, 16 de junho de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL

RE-RATIFICAÇÃO DO CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – PROCESSO Nº 050/2020 (NR)
DELIBERAÇÃO DE CANCELAMENTO PARCIAL DE RE-GISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ: 46.612.032/0001-49

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAS-SOL, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público que, em virtude de parecer jurídico e deliberação do Eximo. Chefe do Poder Executivo, acerca do requerimento de cancela-mento do registro para o item 20, protocolado pela empresa LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF sob o nº 49.228.695/0001-52, inscrição estadual nº 310.049.440.111, estabelecida à Avenida Wilson Bego, nº 745, Bairro Distrito Industrial Antonio Della Torres, na cidade de Franca/SP, CEP 14.406-091, detentora da Ata de Registro de Preços nº 103/2020, registrado sob o protocolo de nº 005799/04/2021, e, do capitulado no Decreto Municipal nº 5.585, de 03 de dezembro de 2019, fica DEFERIDO o presente ajuste afim de can-celar o registro de preços do(s) respectivo(s) item(s): ITEM 20 – ÓLEO VEGETAL + VITAMINA A + LECITINA DE SOJA + VITAMINA E - FRASCO COM 100 ML. INDICADO PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE FERIDAS. RE-GISTRO NA ANVISA – CLASSE DE RISCO III, adjudicado à requerente, liberan-do-a do compromisso anteriormente firmado sem aplicação de penalidade, desde que a adjudicatária cumpra as requisições/pedidos de empenhos expedidos antes do protocolo do pedido de cancelamento [06/04/2021], devendo a publicação legal do presente termo, ser processada nos moldes do parágrafo único, do art. 9º do Decreto Municipal nº 4.418/2010 e suas alterações.

Os efeitos do presente termo, retroagem à 21 de maio de 2021.

Mirassol/SP, 16 de junho de 2021.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO

PREFEITO MUNICIPAL